



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 973 /2.011-GAB/SRH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 11375/2011-23.016RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A** CNPJ de nº. 01. 616.929/0001-02, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com **150m (cento e cinquenta metros)** de profundidade, localizado na, **Av. José Sebba nº1.245, Jardim Goiás**, no ponto das coordenadas geográficas **16º32'34,5"S e 50º21'02,56"W**, município de **São Luís de Montes Belos**, Estado de Goiás, para derivação durante **16(dezesseis) horas**, para exploração de **78.000l/h (setenta e oito mil litros por hora) com a finalidade de Abastecimento Público.**

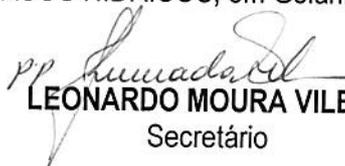
Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o **GEOLOGO JOSÉ DE ARIMATEIA E SILVA JÚNIOR, CREA- Nº 3053/D-GO** e o **GEOLOGO JOSÉ MATEUS DE VASCONCELOS ARAÚJO, CREA-Nº. 60619/D-MG.**

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **29** dias do mês de **dezembro** de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos